

**EDITAL Nº 064/2023 de 17/08/2023**

**TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA  
SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA  
PARA 2023/2, DA FACULDADE DE ENSINO  
SUPERIOR DE LINHARES – FACELI**

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Faceli e pelo Decreto nº. 1384 de 02/12/2019 divulga, pelo presente edital, o resultado da seleção Projetos de Pesquisa para 20223/2, da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI.

**CAPÍTULO I  
DO RESULTADO**

**Art. 1º** - A relação dos Projetos de Pesquisa aprovados, seguindo os critérios de classificação determinados no edital 050/2023, seguem abaixo:

Projetos aprovados	Professor Responsável
Direito Privado da FACELI: Análise de Temas Avançados	Jakeline Martins Silva Rocha
Transformações Administrativas – Estado de Direito e Sociedade Civil	Rodrigo Santos Neves
Iniciação Científica: Laboratório de Temas Avançados de Direito Civil	Tiago Cação Vinhas
A expectativa dos Fornecedores e Servidores quanto à Implementação de um Sistema Digital na Gestão Pública de Linhares	Ivan Meloti Capuco Francisco Silva Antônio de Carvalho
Transformações na Ordem Social e Econômica – Estado de Direito Sociedade Cível	Victor Conte André

## CAPÍTULO II

### DO DESENVOLVIMENTO

**Art. 2º** Os pesquisadores, conforme critérios determinados no edital 050/2023, deverão elaborar semestralmente, relatórios que serão submetidos ao Colegiado de Pesquisa, que avaliará os resultados parciais e finais dos projetos de pesquisa em andamento e/ou finalizados.

**§ 1º.** Os relatórios parciais e/ou final deverão trazer as atividades desenvolvidas durante o semestre;

**§ 2º.** O professor pesquisador deverá apresentar comprovação dos encontros ou reuniões realizadas com os estudantes. Essa comprovação poderá se dar em uma das formas: i) Ficha de presença assinada a cada encontro pelos participantes; ii) print ou foto dos encontros, inclusive quando esses forem de forma virtual; iii) relatório ou artigo produzido, quando se tratar de pesquisa individual

## CAPÍTULO III

### DA CERTIFICAÇÃO

**Art. 3º** Os pesquisadores receberão certificado de participação em projeto de pesquisa relativo à duração do Projeto.

**Art. 4º** Para fazer jus ao certificado, os pesquisadores deverão apresentar ficha de frequência comprobatória das atividades de pesquisa tanto dos docentes quanto dos demais membros, em caso de pesquisa em grupo.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 5º** - A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo pesquisador, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e do projeto de pesquisa, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais aplicáveis.

**Art. 6º** Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Direção Acadêmica da Faceli, junto com a Coordenação de Pesquisa.

Linhares, ES, 17 de Agosto de 2022.

Original assinado  
Me. RODRIGO TEIXEIRA COFFLEER  
Diretor Acadêmico da Faceli

Original assinado  
Me. Vasconcelos Zuqui  
Coordenador de Pesquisa e Extensão da Faceli